

## RESOLUÇÃO Nº 894, DE 06 DE MAIO DE 2026.

### **Concede reajustes em remunerações e benefícios de colaboradores do Corecon-SP (data-base 1º de maio)**

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (Corecon-SP), no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** a desvalorização salarial decorrente da inflação acumulada no período entre as datas-bases de 2025 e 2026;

**CONSIDERANDO** a praxe do Corecon-SP de assegurar aos seus colaboradores a correção de remunerações e benefícios na data-base anual (1º de maio) para compensar as perdas causadas pela inflação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reajuste dos salários, gratificações e vales alimentação e refeição aos funcionários do Corecon-SP, bem como das bolsas e vales refeição dos estagiários do Conselho, para recompor as perdas inflacionárias no último período, calculado com base no índice INPC acumulado de abril de 2025 a março de 2026, que corresponde a 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento);

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo à data-base de 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,

São Paulo, 06 de maio de 2026.

**Haroldo da Silva**

Presidente do Corecon-SP



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo da Silva, Presidente**, em 06/05/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.cofecon.org/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0231214** e o código CRC **A9B3C51A**.

